

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

359/91  
PROJETO DE LEI Nº 359/91

Autoriza o Município a celebrar Convênio com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando criar meios mais adequados à manutenção da ordem e segurança Pública.

O Povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, na forma do disposto no artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º Para a realização das despesas de correntes da autorização contida no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou na falta desta poderá abrir Crédito Especial ou suplementar até o limite necessário.

Parágrafo Único As despesas referentes aos Créditos Especial ou suplementar prevista no artigo serão classificadas através de Decreto.

Artigo 3º Para o cumprimento do disposto no artigo 2º, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, nas dotações orçamentárias correspondentes às Despesas Correntes ou de Capital do orçamento vigente, o valor dos Créditos Especial ou suplementar cogitado no artigo anterior.

Artigo 4º Nos exercícios futuros serão consignadas dotações globais próprias nos orçamentos do Município, para satisfação das despesas autorizadas por esta Lei.

Artigo 5º Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

continua.....

continuação..... ( II )

Prefeitura Municipal de Natércia - MG, 01 de  
julho de 1991.

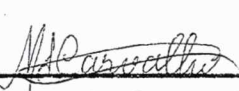
  
João Paulo e Silva  
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões XM

Em 01 / 02 / 05 / agosto / 1991

  
- Sebastião Raimundo de Souza - Presidente  
da Câmara de Vereadores -

  
- Mirian de Souza Carvalho - Secretária  
da Câmara de Vereadores -